

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 25 DE MARÇO DE 2025, ÀS 18:00H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **2ª CDD DR. TARGUS RIGON WESKA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES DR. ÉRICO LIMA DE ARRUDA, DR. LEONARDO BENEVIDES ALVES, DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES E DRA. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 010/2025 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1 DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO LESTE/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

DEFESA(S): DEFESA ESCRITA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLETICO CLUBE PELO DR. JULIANO GODOY – OAB/RS 114.841;

SUSTENTAÇÃO ORAL DA EQUIPE MIXTO PELO DR. PEDRO HENRIQUE LEANDRO DORILEO – OAB/MT 27.043;

DENUNCIADO(S):

PRIMAVERA A.C., EQUIPE INCURSO NO ART. 213, I E III DO CBJD;

MIXTO E.C., EQUIPE INCURSO NO ART. 213, I, III E § 2º DO CBJD;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **PRIMAVERA A.C.** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.000,00** (MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 213, I E III DO CBJD.**

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO DO VOGAL DR. LEONARDO BENEVIDES ALVES QUE ABRIU DIVERGÊNCIA E QUE, APÓS, FOI ACOMPANHADO PELO RELATOR, EM CONJUNTO COM A UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **MIXTO E.C.** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 213, I, III E § 2º DO CBJD.**

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 011/2025 – CEOV OPERÁRIO / MT X CUIABÁ SAF / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1 DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025 ÀS 16:45H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. LEONARDO BENEVIDES ALVES

DEFESA(S): DEFESA ESCRITA DA EQUIPE CUIABA SAF PELO DR. FELIPE DE MORAES GARCIA – OAB/SP 443.970

DENUNCIADO(S):

CUIABÁ SAF., EQUIPE INCURSO NOS **ARTS. 191, III E NO ART. 213, I AMBOS DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

O AUDITOR RELATOR VOTOU PELA RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DENUNCIADA PARA O ARTIGO 213, § 2º DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CUIABÁ SAF.** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.500,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), INCURSO NO **ART. 213, § 2º DO CBJD.**

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 26 DE MARÇO DE 2025

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT